

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - DRI. LITORAL

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 161.00109444/2025-88

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de **instalação e manutenção de concertinas** nos Centros vinculados à Divisão Regional Litoral e Metropolitana (DR2), de modo a assegurar a proteção patrimonial, a integridade física de servidores e usuários, bem como a regularidade na prestação dos serviços públicos, de acordo com os locais listados abaixo:

ITEM	LOCAL	QTD	UF	SIAFISCO	COMPRAS
01	CASA GUARUJÁ	35	METROS	8153-1	16675
02	CASA SANTO ANDRÉ I	14	METROS	8153-1	16675
03	CASA PRAIA GRANDE II	50	METROS	8153-1	16675
04	CASA PRAIA GRANDE I	07	METROS	8153-1	16675
05	CASA PERUÍBE	40	METROS	8153-1	16675

TOTAL	Demanda Integral da DR2 (Lote Único)	146 metros
-------	--------------------------------------	------------

2.2. Atualmente, algumas unidades encontram-se com dispositivos de segurança perimetral deteriorados ou insuficientes, o que aumenta a vulnerabilidade a invasões, furtos, depredações e outras ocorrências que podem comprometer a guarda do patrimônio público e a segurança das pessoas que frequentam os espaços.

A instalação/manutenção das concertinas visa:

- **Reforçar a segurança perimetral;**
- **Prevenir atos de vandalismo, invasões e furtos;**
- **Preservar a integridade dos bens públicos e equipamentos;**
- **Assegurar ambiente seguro para servidores e usuários;**
- **Evitar prejuízos financeiros decorrentes de danos materiais.**

2.3. Portanto, foi elaborado o presente Estudo, a fim de dar início à nova contratação através de dispensa de licitação com a prioridade que este caso requer.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa - Divisão Regional Litoral e Metropolitana	Cassio da Cruz Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Objeto da contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de **instalação e manutenção de concertinas**, em diversos Centros vinculados à Divisão Regional Litoral e Metropolitana – DR2, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto.

4.2. Necessidade da Administração

A demanda decorre da necessidade de reforço da segurança patrimonial das unidades vinculadas à DR2, por meio da instalação de novas concertinas e da manutenção preventiva e corretiva daquelas já existentes, garantindo a integridade física dos bens públicos e a proteção das áreas perimetrais.

4.3. Vigência Contratual

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, período destinado a abranger todas as etapas necessárias à execução do contrato, compreendendo a mobilização da contratada, a execução dos serviços, o acompanhamento e fiscalização, o recebimento provisório e definitivo do objeto, a eventual correção de inconformidades, a liquidação da despesa, o pagamento e o encerramento contratual.

4.4. Execução Contratual

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, compreendendo o fornecimento dos materiais, instalação das concertinas, execução dos serviços de manutenção previstos no objeto, testes, limpeza da área de trabalho e entrega do objeto em condições de uso.

Havendo necessidade de ajustes apontados pela fiscalização durante o recebimento provisório, estes deverão ser executados pela contratada no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da vigência contratual.

4.5. Padrões mínimos de qualidade

- a) espiras com diâmetro de 450mm(18);
- b) alma das espiras (seção interna) em aço ovulado galvanizado de alta resistência;
- c) lâminas em aço inoxidável AISI 430, nas dimensões 60/63mm de comprimento e 23mm de altura, com treze lâminas externas e treze lâminas internas, referência fabricação da Incotela; Iron Wall, Master Proteção, ou equivalente;
- d) clipagem das espiras por meio de anéis, ou grampos de união, ou grapas em aço inoxidável, em três pontos a 120 graus;
- e) instalação com no mínimo oito espiras trançadas, por metro;
- f) remunera também o fornecimento dos materiais acessórios para a fixação e instalação:
 - dois cabos em aço galvanizado, de 1/8 (3,17mm), para as faces inferior e superior da barreira;
 - presilhas para cabo em aço galvanizado de 1/8;
 - suportes em perfis T ou L em aço laminado de 1 x 1/8", com base em chapa de aço de 4 x 5 x 1/4", quando instalado em elementos de concreto, todo o conjunto com aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicando em duas demãos;

- tiras de fixação em aço inoxidável;

- chumbadores expansivos de aço, necessários para a instalação da barreira de proteção perimetral em muros, coberturas, alambrados, gradis metálicos, etc, com um mínimo de 8 (oito) espiras, por metro, trançadas;

Os serviços deverão ser executados por equipe devidamente capacitada e equipada com EPI's adequados.

4.6. Normas e requisitos legais

- a) Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Normas Regulamentadoras (NRS) de Segurança do Trabalho, em especial NR-18 e NR-35 (trabalho em altura).
- c) Normas técnicas da ABNT aplicáveis a materiais metálicos e sistemas de proteção perimetral.
- d) Demais legislações ambientais, de segurança e normas específicas que incidam sobre o objeto da contratação.

4.7. Garantias e manutenção

- a) Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, a contratada deverá reparar, sem ônus para a Administração, defeitos decorrentes da instalação pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, mediante atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal.

4.8. Vistoria técnica prévia

- a) **Vistoria Prévia Facultativa:** Adequada a previsão para estabelecer que a vistoria técnica prévia é **facultativa**, podendo ser substituída por declaração formal de conhecimento do local

4.9. Subcontratação

- a) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

4.10. Execução e fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, designado pela DR2, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser prestados de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 8:00h às 17:00h;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Contexto e Necessidade

A Divisão Regional Litoral e Metropolitana (DR2) identificou a necessidade de reforço e manutenção do perímetro de segurança em alguns Centros vinculados, visando reduzir tentativas de intrusão, furto e vandalismo. A solução a ser contratada deverá garantir barreira física eficaz, com baixo custo de ciclo de vida, rápida implantação e manutenção simplificada, assegurando a continuidade das operações.

5.2. Objetivo da Contratação

Contratar empresa(s) especializada(s) para fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de concertina (cerca laminada helicoidal) e, quando aplicável, cercas correlatas (serrilha reta e lineares), incluindo insumos, materiais, ferragens, mão de obra e equipamentos necessários, em regime de empreitada por preço unitário (metro linear) e/ou glosas por ocorrências, conforme medição.

5.3. Escopo Preliminar

- 5.3.1. Levantamento in loco (quando demandado) e elaboração de croquis/as built.

5.3.2. Fornecimento e instalação de concertina em muros, gradis e coberturas, com suportes, colunas e esticadores.

5.3.3. Substituição/regularização de trechos danificados.

5.3.4. Manutenção preventiva programada (aperto de fixações, reposição de cliques, correção de pontos de corrosão, reaprumo de suportes).

5.3.5. Manutenção corretiva por demanda (emergências por vandalismo, intempéries, acidentes).

5.3.6. Retirada e descarte ambientalmente adequado de materiais inservíveis.

5.3.7. Treinamento básico da equipe local para inspeção visual.

5.4. Soluções Disponíveis no Mercado (caracterização)

5.4.1. Concertina galvanizada (a fogo ou eletrolítica)

- Espiras helicoidais com lâminas tipo navalha (serrilha) em fita de aço galvanizado.
- Diâmetros mais usuais: 300–450–730 mm; espiras 33–55 por rolo; gramatura variando por fornecedor.
- Vantagens: melhor relação custo/benefício; ampla disponibilidade; rápida instalação.
- Desvantagens: menor resistência à corrosão em ambientes agressivos (maresia, poluição).

5.4.2. Concertina em aço inox (AISI 304/430, conforme fornecedor)

- Lâminas e/ou alma em aço inoxidável, com cliques em aço.
- Vantagens: alta resistência à corrosão; maior vida útil; menor necessidade de pintura de recuperação.
- Desvantagens: custo inicial superior.

5.4.3. Cerca laminada/serrilha reta ou plana

Tiras laminadas com lâminas, instaladas sobre suportes/estais;

Vantagens: perfil baixo, estética mais discreta; útil onde o espaço é limitado.

Desvantagens: menor efeito de dissuasão visual que a concertina helicoidal.

5.4.4. Soluções complementares (não excludentes)

- **Cerca elétrica de baixa tensão** acoplada ao coronamento do muro/gradil.
- **Sensores perimetrais** (cabos microfônicos/inercias) e **CFTV** para verificação.
- **Tratamentos anticorrosivos** (pintura epóxi, galvanização reforçada, cliques inox).

5.5. Soluções Complementares

A adoção de soluções complementares pode ser tratada como item estimativo ou etapa futura, conforme viabilidade técnica/financeira e aderência ao escopo da DR2.

5.6. Práticas de Mercado e de Outros órgãos

5.6.1. Contratação por **preço unitário (m/linear)** com faixas de diâmetro da concertina e tipos de material (galvanizado/inox) como subitens.

5.6.2. Registro de Preços para atendimento parcelado e multicampi, com atas de 12 meses, prorrogáveis nos termos legais.

5.6.3. Dispensa de Licitação para atendimento de necessidades urgentes, com contratação pontual e imediata, nos termos legais.

5.6.4. Medição por **vistorias mensais** e ordens de serviço por demanda.

5.6.5. Exigência de **responsável técnico (ART/CREA/CAU)** e equipe treinada em trabalho em altura e cortes.

5.6.6. Garantia contratual para materiais (mín. 12–24 meses) e para serviços (mín. 12 meses).

5.7. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Recomendada

5.7.1. Considerando o perfil dos Centros da DR2 e a necessidade de rápida implantação, **recomenda-se:**

- **Padrão geral:** concertina galvanizada de diâmetro 450 mm (ou 730 mm em áreas críticas), com cliques reforçados e suportes metálicos galvanizados a fogo.
- **Áreas de alta corrosividade** (litoral, atmosferas industriais): concertina **em aço inox** (lâminas e/ou cliques inox) ou galvanização reforçada + pintura protetiva, visando ampliar a vida útil e reduzir Opex.

5.7.2. A escolha equilibra **economicidade** (baixo Capex onde possível), **eficiência** (alto efeito dissuasório) e **conveniência operacional** (manutenção simples por metro linear), com **flexibilização por contexto**.

5.8. Estratégia de Contratação Sugerida

5.8.1. Modelo: Dispensa de Licitação (itens por diâmetro e material), de acordo com a necessidade apresentada pelos Centros Vinculados.

5.8.2. Critério de julgamento: menor preço por **lote** (m/linear instalado) e por **serviços de manutenção** (hora/diária/trecho), com planilha de composição.

5.8.3. Medição/Pagamento: por m/linear instalado (instalação nova) e por evento/trecho para manutenção; deslocamentos como rubrica específica, quando aplicável.

5.9. Conclusão

A pesquisa de mercado indica que a **concertina galvanizada** atende com economicidade a maior parte dos cenários, enquanto a **concertina em aço inox** é tecnicamente recomendada em ambientes de alta agressividade, com melhor custo de ciclo de vida. Propõe-se contratação por **Dispensa de Licitação**, por lote único, definidos e medição objetiva por metro linear.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A escolha pela **Dispensa de Licitação** encontra respaldo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se as peculiaridades do objeto e a urgência da necessidade, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas com segurança adequada.

6.2. Dessa forma, a presente solução mostra-se a mais vantajosa e adequada ao interesse público, atendendo integralmente ao escopo previamente definido, com justificativa técnica (eficiência da solução de segurança) e econômica (baixo custo de implantação e manutenção), garantindo, assim, os resultados pretendidos pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a contratação dos serviços de instalação e manutenção de concertinas nos Centros vinculados à DR2, faz-se necessária a elaboração de estimativa de quantidades que permita dimensionar, de forma clara e precisa, o objeto a ser contratado, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa.

7.1.1. A estimativa deve ser realizada a partir de **dados concretos**, considerando:

- **Levantamento físico das áreas demandantes**, com a medição dos perímetros de muros e cercamentos a serem contemplados;
- **Série histórica de contratações anteriores**, observando-se a média de utilização em exercícios anteriores e eventuais demandas extraordinárias;
- **Fatores prospectivos**, como ampliações de unidades, alterações de layout físico, ou situações de risco que possam demandar incremento da segurança perimetral;
- **Informações técnicas fornecidas pelas unidades requisitantes**, que devem apresentar justificativa de suas necessidades específicas.

7.2. O método de apuração deverá consistir no somatório dos **perímetros lineares medidos** em cada Centro, deduzidos de eventuais áreas não aplicáveis, com aplicação dos padrões técnicos estabelecidos no termo de referência. A este quantitativo físico estimado, deverão ser agregadas as necessidades de **manutenção preventiva e corretiva**, considerando o histórico de vida útil das instalações existentes e as intervenções anteriormente registradas.

7.2.1. Desta forma, apresenta-se o seguinte quadro com a necessidade a ser contratada:

ITEM	LOCAL DA EXECUÇÃO	QTD	UF	COMPRAS
01	CASA GUARUJÁ	35	METROS	16675
02	CASA SANTO ANDRÉ I	14	METROS	16675
03	CASA PRAIA GRANDE II	50	METROS	16675
04	CASA PRAIA GRANDE I	07	METROS	16675
05	CASA PERUÍBE	40	METROS	16675

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.516,73

8.1. A contratação de serviços de instalação e manutenção de **concertinas** para alguns Centros vinculados à DR2, deve ser precedida de uma estimativa preliminar de custos. Esta estimativa deve contemplar:

8.1.1. Preços Unitários Referenciais: Apresentar os valores de cada serviço ou insumo de forma detalhada, com base em preços praticados no mercado, notas fiscais de contratos anteriores ou consultas a fornecedores.

8.1.2. Memória de Cálculo: Demonstrar de maneira clara como os preços unitários foram aplicados ao quantitativo previsto, garantindo transparência e fundamentação da estimativa.

8.1.3. Documentação de Suporte: Anexar todos os documentos que validem os preços e os cálculos, como tabelas de referência, pesquisas de mercado ou cotações recentes.

8.2. O valor estimado preliminar da contratação está estipulado em **R\$ 15.516,73** (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), resultante da aplicação do preço unitário referencial (mediana) de R\$ 106,2790 / metro sobre a quantidade total de 146 metros lineares. conforme levantamento formalizado junto a aquisições e contratações anteriores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para a contratação dos serviços de instalação e manutenção de concertinas em alguns Centros vinculados à DR2, o parcelamento do objeto deverá ser analisado considerando, entre outros aspectos:

9.2. Análise técnica

Avaliar a viabilidade de execução do objeto em parcelas, verificando se o parcelamento não compromete a qualidade, a padronização ou a operacionalização dos serviços.

9.3. Análise econômica

Verificar a vantajosidade econômica do parcelamento, considerando se haverá perda de economia de escala ou se o fracionamento do objeto pode resultar em aumento de custos.

Avaliar se o parcelamento integral é mais eficiente ou se a divisão em grupos ou itens individuais trará benefícios financeiros e operacionais.

9.4. Análise mercadológica

Estimar o impacto do parcelamento sobre a competitividade do certame, avaliando se a divisão em partes poderá atrair mais fornecedores e aumentar a concorrência.

9.5. Com base nessas análises, verifica-se que a natureza do objeto **NÃO ADMITE O PARCELAMENTO**, devendo a adjudicação ser feita a um único licitante vencedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, neste momento, contratações interdependentes diretamente relacionadas a este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Informamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, desta Fundação CASA, sob a identificação nº **44480283000191-0-000001/2026 - 990199-68/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de referência visa o pleno atendimento da legislação vigente, além disto, cumpre ressaltar que os serviços inseridos neste ETP são essenciais e indispensáveis para a Fundação CASA, devido a serem necessários para manter a segurança dos servidores e adolescentes nos locais elencados na inicial.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O presente processo constitui ação deste setor requisitante para atendimento da demanda em questão, sendo esta, a providência em comento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais são reduzidos e poderão ser mitigados mediante destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos eventualmente substituídos e observância da legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visto tratar de uma contratação necessária para a execução dos trabalhos realizados por esta Fundação e considerando que após análise das necessidades versus os critérios estabelecidos na Lei 14.133/2021, entendemos pela viabilidade e prosseguimento da contratação. Para tanto informamos ainda que a contratação é viável sob os critérios para as contratações realizadas com base no desenvolvimento sustentável, incluindo a indispensabilidade em virtude de necessidade do atendimento da legislação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALDIRENE FERREIRA ROCHA

Fiscal Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 14:57:16.

MISLENE MANICOBA CLEMENTE FERREIRA

Fiscal Técnico



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 15:07:17.